



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 23 /2021

Comissão Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo Recebimento nº 23 / 2021

Recebi em 24/05/21 ÀS 16 H40 min

Servidor Lidiane

Autoriza a inclusão de projeto/atividade na LOA, LDO e PPA, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, abrindo Crédito Especial, para uso de recursos provenientes da Portaria Federal nº 369 de 29 de abril de 2020.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e no Plano Plurianual vigentes, projeto/atividade junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, abrindo Crédito Especial, para uso de recursos provenientes da Portaria Federal nº 369 de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, em virtude da Pandemia de Coronavírus, da forma a seguir descrita:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

U.O.: 11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função 8 – Assistência Social

Subfunção 122 – Administração Geral

Programa 393 – Ações do Covid no SUAS p/EPI

Projeto/Atividade 2.114 – Covid-19 – Portaria 369

Elemento	de	Despesa	3.3.90.30.00.00.00	–	Material	de	
						consumo.....	R\$ 3.832,00

Fonte de Recursos: 1165 – FNAS – Covid EPI

TOTAL.....R\$ 3.832,00

Art. 2º O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos federais, por Superávit Financeiro de exercício anterior no valor de R\$ 3.832,00, junto à Fonte de Recursos 1165 – FNAS – Covid EPI.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
27 DE MAIO DE 2021.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul/RS, 27 de maio de 2021.

À Câmara Municipal de Vereadores
Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores, trata de autorização legislativa para a inclusão de projeto/atividade no Orçamento vigente (LOA/LDO e PPA), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, abrindo Crédito Especial, para uso de recursos provenientes da Portaria Federal nº 369 de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, em virtude da Pandemia de Coronavírus.

Com o referido recurso, no valor de R\$ 3.832,00, pretende-se a aquisição de itens considerados EPIs para a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo estagiários, equipe técnica e demais servidores. A aquisição destes itens, como luvas, álcool de higienização e máscaras, é uma medida que busca contribuir para a proteção dos funcionários de infecção por Coronavírus, tendo em vista que a equipe trabalha integralmente, com demanda de atendimentos e serviços alta na Secretaria. Com os EPIs em uso, protege-se tanto a equipe de trabalho, quando os usuários do serviço público.

Por meio do presente Projeto de Lei, pretende o Executivo Municipal incluir o Projeto/Atividade junto aos instrumentos Orçamentário-Financeiros, visto que esta Receita não estava prevista até então junto ao Orçamento da Secretaria de Assistência Social, mas em Conta do Município.

Diante dessas considerações, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei, com sua apreciação em **Regime de Urgência Especial**, devido ao curto prazo disponível para realizar a sua aplicação e prestação de contas ao Governo Federal.

Atenciosamente,


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

